



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO (8) Nº 82 10-01-2014

Publicado no Jornal LOCUS NOTÍCIAS

Deonir Alves
Responsável

DECRETO Nº 087/2013,

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 26 de setembro de 2013.

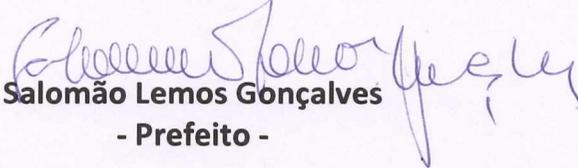
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.576,47 (dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 02 de dezembro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO I

Decreto Número: 87

Data: 02/12/2013

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convên
0053 /1201.0824400532.100-3390.32.00-28	19.576,47				
0022 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		5.913,68			
0023 /1201.0812200542.085-3390.39.00-12		4.100,00			
0029 /1201.0824200472.087-3350.39.00-00		262,79			
0037 /1201.0824300522.089-3390.30.00-12		5.000,00			
0060 /1201.0824400572.100-3390.30.00-27		2.000,00			
0066 /1201.0812200542.085-3390.36.00-12		2.300,00			
Totais:	19.576,47	19.576,47	0,00	0,00	0,00